



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
Substituta

LIVRO 1161 FOLHA 043
CÓD. ESC. 004 PROTOCOLO 002626

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

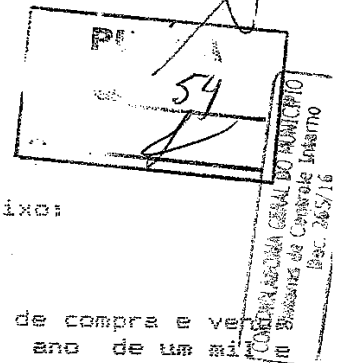
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Inuta: 01149

CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA
LÍLIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA

ESCREVENTES

ANIVALDO BATISTA FERREIRA
RUBENS VIEIRA DA SILVA



ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura publica de compra e venda virem, que ao(s) quatorze dia(s) do mes de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete (14/10/97), nesta cidade de Goiania, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goias, em cartorio, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), EURIPEDES INTEIRO DE CASTRO, brasileiro, horticultor, C.I. 170.057 SSP/GO, 2ª via, CPF 189.249.641-00 e seu conjugue MARLENE DE LOURDES CASTRO, brasileira, do lar, C.I. 830.450 SSP/GO, CPF 354.661.111-04, casados sob o regime da comunhao universal de bens, residente(s) e domiciliado(s) a Via Ana Luzia de Jesus, s/n, Setor Rio Formoso, Goiania-GO; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), SANATORIO ESPIRITA EURIPEDES BARSANILFO, instituição filantropica, com sede e foro a Via Ana Luzia de Jesus, s/s, Setor Rio Formoso, Goiania-GO; inscrita no CBC/MF sob o nr. 01.269.083/0001-81, neste ato representada por, JEZIEL DA SILVA RAMOS, brasileiro, casado(a), medico, C.I. 541.880 SSP/GO, CPF 289.138.331-15 residente e domiciliado a Rua C-73, quadra 146, lote 25, Setor Sudoeste, Goiania-GO; reconhecidos como os proprios outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo titulo e absolutamente livre(s) e desembaracado(s) de quaisquer duvidas e onus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de cinquenta por cento (50%) de uma area de 7 hectares ou 70.000 metros quadrados, de cultura e campos, na fazenda Santa Rita, neste Municipio; Imovel esse havido conforme Carta de Arrematação devidamente transcrita no Cartorio do Registro de desta Capital, 1ª Circunscrição sob o nº 58.914, e acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato vendido tem, o(s) imovel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preco certo e ajustado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), importancia essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se da(ao) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitacao, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela eviccao de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de quaisquer duvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu dominio, posse, direito e acao na coisa vendida, desde ja, por bem desta escritura e da Clausula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fe. Foi-me apresentado a Certidão Negativa de ITR sob o nº E-1.128.368, e Certidão do CCIR, exercicio 1976/1997, imovel cadastrado no INCRA sob o nº 930202012602-6, e certidões negativas Federal e Estadual, que ficam arquivadas nestas notas. Isenta do pagamento do ISTI conforme artigo 150, inciso VI, alinea B, da Constituição Federal. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da lei, que contra si nao existem açoes reais, nem pessoais reipersecutorias sobre o(s) objeto(s) desta escritura. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
Substituta

LIVRO 1161 FOLHA 044
CÓD. ESC. 004 PROTOCOLO 002626

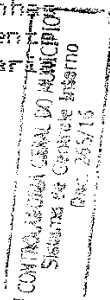
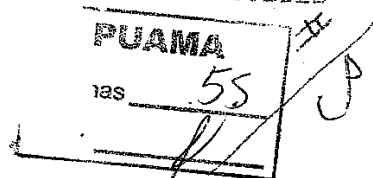
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Inuta: 01149

CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA
LÍLIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA

ESCREVENTES
ANIVALDO BATISTA-FERREIRA
RUBENS VIEIRA DA SILVA

lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinaram, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Autorizado(a) que a escrevi, subscrevo, dou fe e assino. Taxa Judiciária recolhida por verba. (Emol.: R\$ 667,00; T. Jud.: R\$ 3,29)



Eurípedes Monteiro de Castro
EURÍPEDES MONTEIRO DE CASTRO

Marlene de Lourdes Castro
MARLENE DE LOURDES CASTRO

Jeziel da Silva Ramos
JEZIEL DA SILVA RAMOS

Em test. da verdade.

João Teixeira Álvares
Tabelião

Bel. Anivaldo Batista Ferreira
Escrevente Autorizado

